

DECRETO Nº 9.965, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as frações de terras que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação, em favor do Município de Santa Cruz do Sul, as áreas adiante descritas, destinadas à implantação de um poço tubular profundo, construção de abrigo de alvenaria, instalação de reservatório e estação elevatória do Sistema de Abastecimento Público de Água da localidade de São Martinho, na zona rural do Município de Santa Cruz do Sul, com os respectivos proprietários, matrículas, superfícies, limites e confrontações seguintes:

I – uma fração de terras, sem benfeitorias, com área superficial de 99,64 (noventa e nove vírgula sessenta e quatro) metros quadrados, avaliada em R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), localizada no lugar denominado São Martinho, na zona rural do Município de Santa Cruz do Sul, a ser destinada para a instalação de poço tubular profundo e abrigo para tratamento d'água do Sistema de Abastecimento Público de Água daquela localidade, fazendo parte de um todo maior, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul – RS, parte da matrícula 34.899, Folha 01 – Livro 2, de propriedade de Enor José Naue, possuindo as seguintes medidas e confrontações: o ponto de partida da presente descrição está situado ao vértice V1, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X=361.767,51m e Y=6.735.578,83m, ponto inicial da descrição; deste, com uma distância de 5,71m e Azimute de 0°00'00", chega-se ao vértice V2, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X=361.767,51m e Y=6.735.584,54m, confrontando neste segmento, ao Oeste, com área remanescente desta mesma matrícula; deste, com uma distância de 7,22m e Azimute de 27°46'11", chega-se ao vértice V3, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X=361.770,87m e Y=6.735.590,92m, confrontando neste segmento, ao Oeste, com área remanescente desta mesma matrícula; deste, com uma distância de 5,76m e Azimute de 90°00'00", chega-se ao vértice V4, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X=361.776,64m e Y=6.735.590,92m, confrontando neste segmento, ao Norte, com área remanescente desta mesma matrícula; deste, com uma distância de 12,10m e Azimute de 180°00'00", chega-se ao vértice V5, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X=361.776,64m e Y=6.735.578,83m, confrontando neste segmento, ao Leste, com estrada sem nome; deste, com uma distância de 9,13m e Azimute de 270°00'00", chega-se ao vértice V1 ponto inicial da descrição do terreno da elevatória São Martinho - POÇO, confrontando neste segmento, ao Sul, com área remanescente desta mesma matrícula.

II – uma fração de terras, sem benfeitorias, com área superficial de 130,50 (cento e trinta vírgula cinquenta) metros quadrados, avaliada em R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), localizada no lugar denominado São Martinho, na zona rural do Município de Santa Cruz do Sul, a ser destinada para a instalação de um reservatório d'água e estação elevatória do Sistema de Abastecimento Público de Água daquela localidade, fazendo parte de um todo maior, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de

Santa Cruz do Sul – RS parte da matrícula 22.516, Folhas 02 – Livro 2, de propriedade de Enor José Naue, possuindo as seguintes medidas e confrontações: Ponto inicial da descrição encontra-se junto ao vértice V1, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X=361.736,44m e Y=6.735.942,29m; deste, com uma distância de 9,00m e Azimute de 132°39'17", chega-se ao vértice V2, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X=361.743,06m e Y=6.735.936,20m, confrontando neste segmento, ao Nordeste, com estrada sem nome; deste, com uma distância de 14,50m e Azimute de 222°39'17", chega-se ao vértice V3, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X=361.733,24m e Y=6.735.925,53m, confrontando neste segmento, ao Sudeste, com área remanescente desta mesma matrícula; deste, com uma distância de 9,00m e Azimute de 312°39'17", chega-se ao vértice V4, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X=361.726,62m e Y=6.735.931,63m, confrontando neste segmento, ao Sudoeste, com área desta mesma matrícula; deste, com uma distância de 14,50m e Azimute de 42°39'17", chega-se ao vértice V1 ponto inicial da descrição do terreno da elevatória São Martinho 3, confrontando neste segmento, ao Nordeste, com área desta mesma matrícula.

Art. 2º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento do programa do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de janeiro de 2018.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
e Transparência